



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 23 de janeiro de 2019 - Ano - VIII - Número 9.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Celmar Rech - Presidente  
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente  
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade

### Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maisa de Castro Sousa Barbosa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos da Presidência .....	2
Portaria .....	2

### Atos

#### Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201700036001330](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 201700036001330.

**Assunto:** Medida Cautelar.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas- AGETOP.

**Nº do Ofício:** 2159 SERV-PUBLICA/18, de 04/12/2018.

**Citado:** NEWTON RODRIGUES LIMA JUNIOR.

**Prazo:** De 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 22/01/2019.

**Citação:** Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 68/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Infraestrutura deste Tribunal de Contas, bem como apresentar alegações de defesa face às irregularidades indicadas no item 2.1 da IT nº 68/2018 - SERV-INFRA.

[Processo - 201800036002406](#)

### EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201800036002406.

**Assunto:** Representação.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas- AGETOP.

**Nº do Ofício:** 2172 SERV-PUBLICA/18, de 07/12/2018.

**Citado/Intimado:** NEWTON RODRIGUES LIMA JUNIOR.

**Prazo:** Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação/ intimação.

**Data da Citação/Intimação:** 22/01/2019.

**Citação/Intimação:** Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 70/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Infraestrutura desta Corte, e, caso queira, apresentar razões de defesa, em cumprimento ao

mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 201200047000427](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201200047000427.

**Assunto:** Medida Cautelar.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas- AGETOP.

**Nº do Ofício:** 0009 SERV-PUBLICA/19, de 14/01/2019.

**Intimado:** BRUNO GARIBALDI FLEURY.

**Prazo:** De 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Intimação:** 22/01/2019.

**Intimação:** Efetuar o primeiro pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação, sob pena de vencimento antecipado da obrigação, o que também ocorrerá no caso de inadimplemento de qualquer parcela, ficando autorizada a expedição de quitação tão logo adimplido o débito em sua integralidade. O valor deverá ser recolhido à conta do Tesouro Estadual através de DARE, no endereço eletrônico [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br)

#### Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 039 / 2019 - GPRES

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de aprimorar a comunicação das decisões do Tribunal aos órgãos jurisdicionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a primazia do caráter pedagógico da atuação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação Controlador/Gestor com vistas a orientar os jurisdicionados acerca das decisões desta Corte;

CONSIDERANDO a transição das gestões dos órgãos jurisdicionados, bem como da alteração das relatorias dos Conselheiros desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Grupo de Trabalho com a finalidade de consolidar, por órgão jurisdicionado, as decisões mais relevantes e aquelas reiteradamente proferidas por esta Corte de Contas, no biênio 2017/2018, com a finalidade de

serem comunicadas aos respectivos gestores e Conselheiros relatores.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho pesquisar, organizar e catalogar:

I - os entendimentos mais relevantes e/ou reiteradamente proferidos por este Tribunal;

II - as principais determinações contidas nas decisões desta Corte.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Conselheiro Substituto Marcos Antônio Borges e composto pelos seguintes servidores:

a. Dione de Oliveira Sant'Ana;

b. César Augusto Pereira de Souza;

c. Vera Núbia Zandonadi Gomes

d. Licardino Siqueira Pires.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades e entrega do Relatório Consolidado à Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 22 de janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

#### PORTARIA Nº 043 / 2019

Institui comissão de ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014 que aprovou o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Ética dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO as indicações da Presidência, da Corregedoria-Geral e do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - SERCON, RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme indicações abaixo:

I - Presidência: Roberta Pontes (titular) e Dione de Oliveira Sant'Ana (1º suplente);

II - Corregedoria: Mônica Gomes Rochael Marques de Melo (titular) e Nádia Rezende Faria (2º suplente);

III - SERCON: Ricardo Souza Lobo, Rodrigo do Carmo Forti e Wagner Eleutério Martins (titulares) e Dickson Rodrigues de Souza, Rodrigo Carlos de Castro e Olga Cristina Vieira da Fonseca Caixeta (respectivamente, 3º 4º e 5º suplentes).

Art. 2º A Comissão de Ética tem como objetivo implementar em conjunto com a Corregedoria as normas contidas no Código de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsão contida no artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme dispõe o artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 22 de  
janeiro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

**Presidente**

**Fim da publicação.**